

30/05/2022, TC: 10, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Manoel Cruz;
74 - Vinicius Braulio Cichelero, CPF: XXX.955.929-70, Início:
18/05/2022, TC: 13, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEF São João Batista;
75 - Ana Eduarda Monteiro De Oliveira, CPF: XXX.003.179-81,
Início: 03/05/2022, TC: 01, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Be-
lisário Ramos.
76 - Tânia Mara Koschenski, CPF: XXX.746.819-63, Início:
03/05/2022, TC: 07, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Prefeito
Isidoro Giacomo Savaris.
77 - Welber Conceição dos Santos, CPF: XXX.277.335-07, Início:
25/05/2022, TC: 18, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Roland H.
Dornbusch.
78 - Danieli Correa de Souza, CPF: XXX.543.809-81, Início:
24/05/2022, TC: 10, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Bernardino
Sena Campos.
79 - Alef Teixeira Mendes, CPF: XXX.107.779-25, Início: 31/05/2022,
TC: 13, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Prefeito Arno Siewerdt.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 830668

Fazenda

PORTARIA Nº 219/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 5.169.794,60.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN623, de junho de 2022, e nos autos do processo nº SEF 7262/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 5.169.794,60 (cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 7262/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de junho de 2022.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN000623
Órgão 16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial
UO 16020	Departamento Estadual de Trânsito DETRAN
	06.122.0770.0302.015284
	0.1.11 33.90.39
Subtotal	22.900,00
UO 16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar
	06.181.0701.1046.014157
	0.2.69 33.90.30
Subtotal	500.000,00
Órgão 45000	Secretaria de Estado da Educação
UO 45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
	12.126.0900.1118.004975
	0.1.00 33.90.30
	12.364.0630.0056.005320
	0.1.00 33.90.39
	12.364.0630.0056.014836
	0.1.00 33.90.39
	12.364.0630.0056.014838
	0.1.00 33.90.39
	12.364.0630.0056.015051
	0.1.00 33.90.39
Subtotal	315.905,06
Órgão 47000	Secretaria de Estado da Administração
UO 47030	Fundação Escola de Governo ENA
	04.128.0825.0619.014852
	0.6.40 33.90.39
	04.122.0835.0685.014859
	0.1.00 33.90.39
Subtotal	95.000,00
UO 53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
	26.781.0120.0196.005693
	0.3.00 44.90.51
Subtotal	500.000,00

	0.6.40 33.90.36	25.000,00
	04.122.0900.0002.014908	
	0.1.00 33.90.37	50.000,00
	0.1.00 33.90.39	20.000,00
Subtotal		95.000,00
Órgão 53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
UO 53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
	26.781.0120.0334.005697	
	0.3.00 33.90.39	500.000,00
	26.782.0140.0178.014465	
	0.1.00 44.90.51	1.170.701,22
	26.782.0140.0178.014495	
	0.1.00 44.90.51	41.723,05
	0.1.00 44.90.92	2.223.565,27
	18.541.0145.0094.014513	
	0.3.00 44.90.51	300.000,00
Subtotal		4.235.989,54
Total		5.169.794,60

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2022AN000623
Órgão 16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial
UO 16020	Departamento Estadual de Trânsito DETRAN
	06.126.0770.1048.015290
	0.1.11 33.90.39
Subtotal	22.900,00
UO 16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar
	06.181.0702.1043.013118
	0.2.69 33.90.39
Subtotal	500.000,00
Órgão 45000	Secretaria de Estado da Educação
UO 45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
	12.571.0230.0013.003526
	0.1.00 33.90.20
	12.364.0630.0056.005320
	0.1.00 44.90.51
	12.364.0630.0056.014836
	0.1.00 44.90.51
	12.364.0630.0056.014838
	0.1.00 44.90.51
	12.364.0630.0056.015051
	0.1.00 44.90.51
Subtotal	315.905,06
Órgão 47000	Secretaria de Estado da Administração
UO 47030	Fundação Escola de Governo ENA
	04.128.0825.0619.014851
	0.6.40 33.90.39
	04.122.0835.0685.014859
	0.1.00 33.90.39
Subtotal	70.000,00
Órgão 53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
UO 53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
	26.781.0120.0196.005693
	0.3.00 44.90.51
Subtotal	500.000,00

	26.782.0145.0093.014511	
	0.3.00 44.90.51	300.000,00
	26.782.0110.0009.015124	
	0.1.00 44.90.51	3.435.989,54
Subtotal		4.235.989,54
Total		5.169.794,60
Subação 003526	Incentivo aos programas e projetos de pesquisa da UDESC em conjunto com a FAPESC	
004975	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação UDESC	
005320	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Laguna CERES	
005693	Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais SIE	
005697	Administração, manutenção e gerenciamento dos aeroportos locais e regionais SIE	
013118	Segurança e mobilidade no trânsito urbano PM	
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM	
014465	Reabilitação/aumento de capacidade/melhorias/superv Rod SC400/401/402/403/404/405 e 406 em Fpolis	
014495	Reabilitação/contenção encostas SC390, tr Orleans Lauro Muller Alto Serra Rio do Rastro	
014511	Projetos de engenharia rodoviária	
014513	Levantamentos, estudos e projetos relativos a meio ambiente	
014836	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Florianópolis CEART	
014838	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Florianópolis CEFID	
014851	Curso de educação continuada	
014852	Curso de educação formal	
014859	Nova sede do arquivo público	
014908	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais ENA	
015051	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Florianópolis Administração	
015124	Pavimentação da SC451, trecho Frei Rogério entroncamento SC452 (p/ Fraiburgo)	
015284	Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN	
015290	Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação DETRAN	
*Fonte Recurso		
0.1.00	Recursos ordinários recursos do tesouro RLD	
0.1.11	Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente	
0.2.69	Outros recursos primários recursos de outras fontes exercício corrente	
0.3.00	Recursos ordinários recursos do tesouro exercícios anteriores	
0.6.40	Recursos de serviços recursos de outras fontes exercícios anteriores	
**Natureza Despesa		
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	
33.90.30	Material de Consumo	
33.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	
33.90.37	Locação de Mão de Obra	
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
44.90.51	Obras e Instalações	
44.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	

Cod. Mat.: 830432

RESOLUÇÃO GGG Nº 013/2022

Autoriza a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC a realizar concurso público para contratação de 54 (cinquenta e quatro) empregados. Processo CIDASC 7711/2021.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO a premente necessidade de recomposição do quadro funcional da Companhia garantindo a manutenção e o aprimoramento do Serviço de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 111/2022/Presi/CIDASC de 19 de maio de 2022, subscrito pelo Presidente da CIDASC (fl.150), e os fundamentos do Ofício nº 306/2021/Presi/CIDASC de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Conclusivo nº 284/2021 (fls. 014 a 018), o Relatório de Repercussão Financeira com impacto financeiro para o exercício atual e os dois seguintes e a planilha de custo mensal por empregado do Departamento de Gestão de Pessoas, (fl. 153 - fl.155), a comprovação de recursos orçamentários e financeiros disponíveis, por meio do relatório de Execução Orçamentária por Subação do SIGEF (fl. 157), e o Despacho DITE nº 280/2022 (fl. 096);

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS atualizado em 02.12.2019 e seu anexo V – Catálogo de Cargos e Funções com destaque aos cargos demandados (fls. 040 – 134), e as Atas de Diretoria nºs 07 e 08 /2021;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído conforme preconiza o Art. 17, do Decreto 903 de 21 de Outubro de 2020; **CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC a realização de concurso público para os cargos e quantitativos abaixo relacionados, em conformidade com o Processo CIDASC 7711/2021:

Cargo	Escolaridade	Quantidade
Assistente Administrativo	Nível Médio	19
Técnico Agrícola	Nível Técnico	19
Analista de tecnologia da Informação e Comunicação	Nível Superior	01

Engenheiro Agrônomo	Nível Superior	15
---------------------	----------------	----

Art. 2º. O prazo de validade do concurso será de até dois anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º. Os candidatos aprovados no concurso público, autorizado por esta Resolução, serão enquadrados na tabela salarial inicial da respectiva carreira.

Art. 4º. A contratação dos aprovados no certame somente poderá ocorrer após a autorização do Grupo Gestor de Governo mediante critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 02 de junho de 2022.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente
Alisson De Bom De Souza
Procurador-Geral do Estado
Juliano Batalha Chiodelli
Secretário-Chefe da Casa Civil designado
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº 013/22. Florianópolis, em 02/06/2022.

Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Cintia Salvador Sorgen
Secretaria do GGG

Cod. Mat.: 830499

RESOLUÇÃO GGG Nº 014/2022

Autoriza a empresa pública Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina - CEASASC a realizar concurso público para contratação de 07 (sete) empregados. Processo CEASASC 164/2021.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO a premente necessidade de recomposição do quadro funcional da CEASASC, defasado em virtude de recentes pedidos de exoneração a pedido dos empregados;

CONSIDERANDO os termos do Ofício CEASA nº 031/2021 de 24 de junho de 2021, (fls.002-005), e Ofício CEASASC nº 039 de 23 de maio de 2022 (fl.061), subscritos pelo Diretor Presidente da CEASASC, assim como Ofício SAR 829/2021 de 08 de julho de 2021, subscrito pelo Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Conclusivo ASJUR nº 26/2021 (fls. 053- 056), o Relatório de Repercussão Financeira (fl.068), Impacto Financeiro para o exercício atual e os dois seguintes (fl.072), e a Declaração de Dotação Orçamentaria subscrita pelo Diretor Administrativo Financeiro da CEASASC (fl.070);

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Cargos e Salários – PCS vigente (fls. 022 – 052), a Informação SEA nº 21/2022/SEA/GERES e o Ofício CEASA nº 041/2022 de 02 de junho de 2022, subscrito pela Diretoria Executiva da empresa (fls. 75-77);

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído conforme preconiza o Art. 17, do Decreto 903 de 21 de Outubro de 2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a empresa Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina – CEASASC, a realizar concurso público para os cargos e quantitativos abaixo relacionados, em conformidade com o Processo CEASASC 164/2021:

Cargo	Função	Unidade	Quantidade
Agente Técnico de Formação Superior I	Contador	São José	1
Agente Operacional Administrativo II	Auxiliar Administrativo	São José	2
Agente Operacional Técnico II	Orientador de Mercado	São José	2
Agente Operacional Técnico III	Técnico Agrícola	Tubarão	1
Agente Operacional Técnico II	Orientador de Mercado	Tubarão	1

Art. 2º. O prazo de validade do concurso será de até dois anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º. Os candidatos aprovados no concurso público, autorizado por esta Resolução, serão enquadrados na tabela salarial inicial da respectiva carreira.

Art. 4º. A contratação dos aprovados no certame somente poderá ocorrer após a autorização do Grupo Gestor de Governo mediante critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 02 de junho de 2022.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente
Alisson De Bom De Souza
Procurador-Geral do Estado
Juliano Batalha Chiodelli
Secretário-Chefe da Casa Civil designado
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº 014/22. Florianópolis, em 02/06/2022.

Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Cintia Salvador Sorgen
Secretaria do GGG

Cod. Mat.: 830506

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ESTADO/CE-LESC Nº 02/2021

PROCESSO Nº: SEF 5988/2021. **PARTÍCIPES:** Estado de Santa Catarina e Celesc Distribuição S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e do limite global mensal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 15, XV, do Anexo 2 do RICMS. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 30/06/2025. **ASSINAM:** Paulo Eli, pela Secretaria de Estado da Fazenda; Cleício Poletto Martins e Sandro Ricardo Levandoski, pela Celesc Distribuição S.A.

Florianópolis, 07 de junho de 2022.

Cod. Mat.: 830436

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ESTADO/CE-LESC Nº 04/2021

PROCESSO Nº: SEF 8187/2021. **PARTÍCIPES:** Estado de Santa Catarina e Celesc Distribuição S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e do limite global mensal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 15, XV, do Anexo 2 do RICMS. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 30/06/2025. **ASSINAM:** Paulo Eli, pela Secretaria de Estado da Fazenda; Cleício Poletto Martins e Sandro Ricardo Levandoski, pela Celesc Distribuição S.A.

Florianópolis, 07 de junho de 2022.

Cod. Mat.: 830441

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ESTADO/CE-LESC Nº 04/2018

PROCESSO Nº: SEF 1762/2021. **PARTÍCIPES:** Estado de Santa Catarina e Celesc Distribuição S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e do limite global mensal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 15, XV, do Anexo 2 do RICMS. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 30/06/2024. **ASSINAM:** Paulo Eli, pela Secretaria de Estado da Fazenda; Cleício Poletto Martins e Sandro Ricardo Levandoski, pela Celesc Distribuição S.A.

Florianópolis, 07 de junho de 2022.

Cod. Mat.: 830442

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ESTADO/CE-LESC Nº 05/2018

PROCESSO Nº: SEF 3519/2021. **PARTÍCIPES:** Estado de Santa Catarina e Celesc Distribuição S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e do limite global mensal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 15, XV, do Anexo 2 do RICMS. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 30/06/2024. **ASSINAM:** Paulo Eli, pela Secretaria de Estado da Fazenda; Cleício Poletto Martins e Sandro Ricardo Levandoski, pela Celesc Distribuição S.A.

Florianópolis, 07 de junho de 2022.

Cod. Mat.: 830443

PORTARIA SEF Nº 230 - de 08/06/2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor ocupante do cargo de Auditor Estadual de Finanças Públicas, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer, temporariamente, atribuições junto ao órgão abaixo relacionado a contar do dia 13 do mês de maio até o dia 06 do mês de agosto do ano de 2022.

Orgão de Exercício	Nome	Matrícula	Responsabilidade Contábil Código e nome da Unidade Gestora
2ª Gerência Regional da Fazenda Estadual – Itajaí	Patrick Estevão Imeton Pereira	366.775-8	440023 – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri)

Art. 2º Ficam revogadas as demais disposições em contrário, mantendo-se vigente a Portaria SEF nº 246, de 14/09/2020.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 830601

RESOLUÇÃO GGG Nº 015/2022

Autoriza a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI a realizar concurso público para contratação de 100 (cem) empregados. Processo EPAGRI 9074/2022.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO a premente necessidade de recomposição do quadro funcional da EPAGRI, defasado em virtude de desligamentos desde o fim da vigência do último concurso e a continuidade de projetos de pesquisa e extensão rural;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Epagri/DEX nº 080/2022 de 19 de maio de 2022, (fls.002-005), e Ofício Epagri/DEX nº 083/2022 de 25 de maio de 2022, (fls.155-157) contendo repercussão financeira no exercício e nos 02 (dois) seguintes (incluindo benefícios), ambos subscritos pelo Presidente da Epagri;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Conclusivo DJUR nº 117/2022 (fls. 151-154), e Relatório do SIGEF de Execução Orçamentária por Fonte de Recursos (fls.158-159), e o Despacho DITE nº 291/2022 (fls.160-161);

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Cargos e Salários – PCS (fls. 035 – 144), a Informação SEA nº 21/2022/SEA/GERES e a Ata do Conselho de Administração nº 83/2022;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído conforme preconiza o Art. 17, do Decreto 903 de 21 de Outubro de 2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI a realização de concurso para os cargos e quantitativos abaixo relacionados, em conformidade com o Processo EPAGRI 9074/2022:

Cargo	Função	Escolaridade	Quantidade
Administrativo	Assistente Administrativo	Nível Médio	01
Técnico de Nível Médio	Assistente de Pesquisa - NM	Nível Técnico	06
	Extensionista Rural – NM	Nível Técnico	10
	Técnico de Laboratório	Nível Técnico	05
Agente Operacional	Analista Administrativo e Financeiro	Nível Técnico	06
	Bibliotecário	Nível Superior	01
Agente de Tecnologia da Informação e Comunicação	Analista de Sistemas	Nível Superior	01
	Analista de Rede	Nível Superior	01
	Analista de Suporte	Nível Superior	01
Agente de Extensão Social	Extencionista Social – NS	Nível Superior	10
Agente de Extensão Rural	Extensionista Rural – NS	Nível Superior	25
Agente de Pesquisa	Pesquisador/Analista de Socioeconomia e Desenvolvimento Rural	Nível Doutorado	26
Agente de Apoio à Pesquisa e Extensão Rural	Estatístico	Nível Superior	01
	Assistente de Pesquisa – NS	Nível Superior	05
	Químico	Nível Superior	01

Art. 2º. O prazo de validade do concurso será de até dois anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º. Os candidatos aprovados no concurso público, autorizado por esta Resolução, serão enquadrados na tabela salarial inicial da respectiva carreira.

Art. 4º. A contratação dos aprovados no certame somente poderá ocorrer após a autorização do Grupo Gestor de Governo mediante critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 02 de junho de 2022.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente
Alisson De Bom De Souza
Procurador-Geral do Estado
Juliano Batalha Chiodelli
Secretário-Chefe da Casa Civil designado
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº 015/22.

Florianópolis, em 02/06/2022.

Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.
Cintia Salvador Sorgen
Secretaria do GGG

Cod. Mat.: 830531

Infraestrutura e Mobilidade**P O R T A R I A N.º 897 de 08/06/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106,

§2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **BRUNO CENTENARO**, matrícula n.º **0633.680-9**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT- 00262/2022/SED

Processo: SED 123158/2021

Referente: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação – Lote 02, na Unidade Escolar EEB.

Fazenda Triângulo.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 830555

P O R T A R I A N.º 898 de 08/06/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **JORDANA MARAFON**, matrícula n.º **0688.188-2**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT- 00319/2022/SED

Processo: SED 117213/2021

Referente: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação, na Unidade Escolar EEB. Pref. Silvio Santos.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 830556

P O R T A R I A N.º 899 de 08/06/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **WILLY WEIBER**, matrícula n.º **0630.322-6**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Contrato: CT- 00325/2022/SED

Processo: SED 110960/2021

Referente: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação, na Unidade Escolar EEB. Pedro Américo.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 830562

P O R T A R I A N.º 900 de 08/06/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **PAULO CESAR PINTO**, matrícula n.º **0629.151-1**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Contrato: CT- 00326/2022/SED

Processo: SED 142711/2021

Referente: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação, na Unidade Escolar EEM. Engenheiro Annes Gualberto.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 830563

P O R T A R I A N.º 901 de 08/06/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **BRUNA RAYELE COSTA GOMES**, matrícula n.º **0617.494-9**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Contrato: CT- 00327/2022/SED

Processo: SED 110245/2021

Referente: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação, na Unidade Escolar EEB. Julius Karsten.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 830564

P O R T A R I A N.º 902 de 08/06/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **JEFERSON LORENSETT**, matrícula n.º **0694.328-4**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT- 00328/2022/SED

Processo: SED 110222/2021

Referente: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação, na Unidade Escolar EEB. General Jose Pinto Sombra.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 830565

P O R T A R I A N.º 903 de 08/06/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **ADRIANO RAIFF MARTINS**, matrícula n.º **0610.979-9**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT- 00329/2022/SED

Processo: SED 123068/2021

Referente: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação, na Unidade Escolar EEB. Prof. Germano Wagenfuhr.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 830567

P O R T A R I A N.º 904 de 08/06/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **WILLY WEBER**, matrícula n.º **0630.322-6**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT- 00330/2022/SED

Processo: SED 142677/2021

Referente: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação, na Unidade Escolar EEB. Fernando Ferreira de Mello.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 830568

P O R T A R I A N.º 905 de 08/06/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **LUCAS DOS REIS TECHIO**, matrícula n.º **0694.200-8**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT- 00331/2022/SED

Processo: SED 144600/2021

Referente: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação, na Unidade Escolar EEB. Prof. Mansueto Boff.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 830569

P O R T A R I A N.º 906 de 08/06/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 2692/2022 de 22/12/2021, que designou, o Engenheiro **JULIA DA CUNHA CIDRAL**, matrícula n.º **0976.076-8**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Ata: ARP 228/2021

Processo: SED 90616/2021

Referente: Pintura em geral para revitalização das fachadas internas e externas – Regional Brusque/SC.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 830571

P O R T A R I A N.º 907 de 08/06/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Gerentes de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula n.º **0694.551-1**, **NELSON JOSE WAN DALL JUNIOR**, matrícula n.º **0989.081-5** e o Engenheiro **JULIA DA CUNHA CIDRAL**, matrícula n.º **0976.076-8**, para fiscalizarem, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Ata: ARP 228/2021

Processo: SED 90616/2021

Referente: Pintura em geral para revitalização das fachadas internas e externas – Regional Brusque/SC.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 830572

P O R T A R I A N.º 908 de 08/06/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **FRANCIELLE ROMAGNA MARCELINO**, matrícula n.º **0641.248-3**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2020TR950

Município: Antônio Carlos

Objeto: Aquisição de lajotas para pavimentação de parte da rua Antônio Matias Mannes no município de Antônio Carlos – SC - trecho de 615m. Com a finalidade de melhoria da acessibilidade e trafegabilidade da rua Antônio Matias Mannes, bairro Rachadel - Antônio Carlos/SC.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 830574

P O R T A R I A N.º 909 de 08/06/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **JESSICA ONEDA DA SILVA**, matrícula n.º **0965.720-7** e **THAIRINI CLAUDINO ZAVISTANOVICZ**, matrícula n.º **0605.654-7**, para fiscalizarem os serviços do CT-144/2022, a partir de 03/06/2022, cujo objeto é Elaboração de inventário florestal para o licenciamento das obras de duplicação, restauração da via existente e implantação de ciclovia na rodovia SC-404 no trecho compreendido entre o Entr. com a SC-401 no viaduto para o bairro Itacorubi (km 0+000) até a subida para o morro da Lagoa na Lagoa da Conceição (km 4+000), com extensão de 4,00 km – lote 03, conforme especificações do lote 2 da ata de registro de preços (PE 081/2021)..

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 830576

P O R T A R I A N.º 910 de 08/06/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172.714-1** o Administrador **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173.124-6** e o Engenheiro **DEBORA RAQUEL PAVI**, matrícula n.º **0617.559-7**, para constituírem, a partir desta data, a comissão de desapropriação sobre os serviços especializados de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia SC-414; trecho: Luiz Alves ao entr. com a SC-08 (p/

Massaranduba), numa extensão aproximada de 12,79km. Objeto do Contrato CT-102/2022.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 830579

P O R T A R I A N.º 911 de 08/06/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula n.º **0248.609-1** e os Engenheiros **AUGUSTO CESAR SONEGO**, matrícula n.º **0248.000-0** e **JAIMIR FRECCIA**, matrícula n.º **0247.999-0**, para constituírem, a partir desta data, a comissão de recebimento da Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos e execução de obras em 25 pontos da SC-390, entre os municípios de Orleans, Lauro Müller e Bom Jardim da Serra. Objeto do Contrato CT- 046/2019.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 830581

Saúde

PORTARIA nº 491 de 25/05/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, visando disciplinar o funcionamento do Grupo de Trabalho Permanente para Elaboração de Informações Técnicas, no âmbito ambulatorial, da DIAF/SES/SC, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Regimento do Grupo de Trabalho Permanente para Elaboração de Informações Técnicas, no âmbito ambulatorial, da DIAF/SES/SC, denominado dora avante de GT-PIT, instituído pela Portaria Estadual nº 28 de 18/01/2022, instância de caráter consultivo e propositivo da Secretaria de Estado da Saúde, vinculada à Diretoria de Assistência Farmacêutica, localizada na Rua Esteves Júnior nº 169, anexo 1, 1º andar, Secretaria Estadual de Saúde (SES), Florianópolis, Santa Catarina.

Da natureza e finalidade

Art. 2º - O GT-PIT/DIAF/SES/SC é instância de caráter consultivo e propositivo, vinculado à Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde, cujas ações estão voltadas à produção de informações técnicas visando o acesso racional aos medicamentos no âmbito do atendimento ambulatorial.

Art. 3º - O GT-PIT/DIAF/SES/SC tem por finalidade atuar nas demandas provenientes da Diretoria de Assistência Farmacêutica, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde.

Das atribuições

Art. 4º - São atribuições do GT-PIT/DIAF/SES/SC:

- I. Elaborar Protocolos Estaduais, bem como documentos norteadores relacionados, no âmbito ambulatorial;
- II. Elaborar e atualizar documentos técnicos que auxiliem na avaliação de solicitações de medicamentos no âmbito ambulatorial;
- III. Analisar criticamente e contribuir técnico-cientificamente em consultas públicas do Ministério da Saúde;
- IV. Colaborar na elaboração de documentos técnicos de outros setores da Secretaria Estadual de Saúde.

Dos critérios e fluxo de trabalho para elaboração de Protocolos Estaduais, bem como documentos norteadores relacionados, no âmbito ambulatorial

Art. 5º - Elaboração de Protocolos Estaduais no âmbito ambulatorial. **§ 1º** - A elaboração de Protocolos Estaduais deve objetivar:

- I. Resolutividade terapêutica adequada;
 - II. Segurança terapêutica;
 - III. Racionalização dos custos dos tratamentos;
 - IV. Delimitação de fluxo de acesso aos medicamentos.
- § 2º** - Para a inclusão de medicamentos nos Protocolos Estaduais deverão ser observados os seguintes critérios:
- I. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
 - II. Baixa toxicidade;
 - III. Indicação fundamentada em critérios epidemiológicos ou de demanda aferida;